



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 370/2022

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os artigos 1º e 2º da Portaria nº 308/2009 de 15/09/2009, que dispõe sobre pensão por morte a **Maria Martins Gregório e Degmaria Francisca Gonçalves,**

Onde se lê:

"Art. 1º-... observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Artigo 20, Inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.399/97, com alterações dadas pelas Leis 6.172/04 e 6.277/05".

"Art. 2º - De 17/09/2005 a 28/03/2012 para Maria Martins Gregório e de 15/09/2009 a 28/03/2012 para Degmaria Francisca Gonçalves, e na forma da Emenda Constitucional nº 70/2012 a partir de 29/03/2012."

Leia-se:

"Art. 1º-... observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I do texto constitucional c/c Parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012."

"Art. 2º- De 17/09/2005 a 28/03/2012 para Maria Martins Gregório e de 15/09/2009 a 28/03/2012 para Degmaria Francisca Gonçalves, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, conforme o artigo 2º da EC 70/2012."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Vitória, 27 de outubro de 2022.

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidente do IPAMV

Proc. 841/2005 e 827/2009

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do
Ipamv www.ipamv.org.br

